

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO DE COMARCA N.º 001/2012**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL E NA VARA DE FAMÍLIA,  
ÓRFÃOS E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA  
DE ITAPEMIRIM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, os Códigos de Processo Civil e Processo Penal, e o Ato Normativo Conjunto de 21 de janeiro de 2008, publicado no DJ do dia 14.02.2008 (pp. 67/68);

**RESOLVE:**

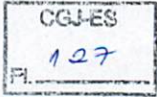
**1ª VARA CÍVEL:**

**1 - DETERMINAR AO CHEFE DE SECRETARIA DA VARA QUE:**

1.1 - Observe, quando da descida dos autos de agravo de instrumento do Tribunal de Justiça, a necessidade de remessa à Contadoria para o eventual cálculo de custas remanescentes do recurso, intimando-se a parte responsável para o pagamento, se for o caso, arquivando-se os autos, em

Carlos Henrique Rios do Amaral  
Corregedor Geral da Justiça





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

seguida, com a certificação do resultado do julgamento, sendo desnecessário o apensamento ao processo principal;

**1.2** - Em atendimento ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, mantenha controle sobre o cumprimento da carga de autos aos advogados e, inclusive, das Fazenda Públicas Federal, Estadual e Municipal, com a regular cobrança mensal através de intimação pelo Diário da Justiça e, por ofício ou mandado, agindo, se necessário, conforme disposto no inciso XVII, do artigo 72;

**1.3** - Alimente o sistema e-Jud como uma rotina de trabalho cartorário.

**2. RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ  
TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL QUE:**

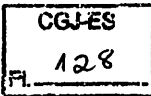
**2.1** - Trace metas de trabalho no intuito de aprimorar e qualificar os trabalhos da Vara, zelando sempre para que a tuteia jurisdicional seja ofertada oportunamente e com eficácia;

**2.2** - Observe, no exercício da atividade fiscalizatória dos Serviços Extrajudiciais, prevista no art. 236, § 1º da Constituição Federal, se os delegatários estão respeitando o princípio da territorialidade e recolhendo os valores devidos ao **FARPEN, FUNEPJ e FADESPES**;

**2.3** - Fiscalize a alimentação rotineira dos dados da Vara no sistema e-Jud.

**2.4** - Finalize a inspeção iniciada em fevereiro de 2011 (Portaria n. 02/2011) e encaminhe o relatório à Corregedoria Geral da Justiça até 30/06 do corrente ano.

Carlos Henrique Rios do Amaral  
Corregedor Geral da Justiça



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E  
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**3 - DETERMINAR AO CHEFE DE SECRETARIA DA VARA QUE:**

**3.1 -** Observe, quando da descida dos autos de agravo de instrumento do Tribunal de Justiça, a necessidade de remessa à Contadoria para o eventual cálculo de custas remanescentes do recurso, intimando-se a parte responsável para o pagamento, se for o caso, e arquivando-se os autos, em seguida, com a certificação do resultado do julgamento, sendo desnecessário o apensamento ao processo principal;

**3.2 -** Mantenha controle sobre o cumprimento da carga de autos aos advogados, com a regular cobrança mensal através de intimação pelo Diário da Justiça, por ofício ou mandado judicial, agindo, se necessário, conforme disposto no inciso XVII, do artigo 72 do Código de Normas;

**3.3 -** Observe o art. 446 do Código de Normas e junte aos autos apenas os documentos essenciais da Carta Precatória devolvida;

**3.4 -** Aperfeiçoe o uso periódico da funcionalidade "lista do diário" do sistema e-JUD;

**3.5 -** Alimente o sistema e-Jud como uma rotina de trabalho cartorário.

**4. RECOMENDAR A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA  
TITULAR DA VARA QUE:**

**4.1 -** Fiscalize o efetivo cumprimento, por parte do chefe de secretaria da Vara, das determinações contidas neste **Provimento de Comarca**;

*Carlos Henrique Rios do Amaral*  
Corregedor Geral da Justiça



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**4.2 -** Trace metas de trabalho no intuito de aprimorar e qualificar os trabalhos da Vara, zelando sempre para que a tutela jurisdicional seja ofertada oportunamente e com eficácia;

**4.3 -** Manter atualizado os dados cadastrais do sistema SIGA/CEJA da Corregedoria Geral da Justiça;

**4.4 -** Fiscalize se os dados da Vara estão sendo alimentados no sistema e-Jud.

**5. DETERMINAR AO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO QUE:**

**5.1-** Instaure Sindicância para apurar eventual responsabilidade funcional da Analista Judiciária - Contadora **ANDREIA GOMES BARBOSA** na retenção de processos para cálculos por prazos irrazoáveis, causando enormes atrasos na conclusão dos processos. A conclusão do procedimento deverá ser encaminhada à CGJ-ES, no prazo de 30 (trinta) dias

**Publique-se e Intime-se.**

**Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2012.**

**Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**

Corregedor-Geral da Justiça